

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 25 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0880

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº 07/2015.

SÚMULA: Autoriza a reposição salarial dos Subsídios dos Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E A MESA DA CÂMARA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º–Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal, efetuar a reposição Salarial aos Subsídios Mensal dos Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no valor de 5,00%, (cinco por cento) reposição parcial do índice inflacionário com base do INPC, (índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de 1º de março de 2014, a 31 de março de 2015.

Art. 2º–Os percentuais constantes no “caput” deste artigo, concedidos aos Subsídios dos Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr. com efeitos financeiros a partir de 1º de Abril de 2014, e nos mesmos índices de reposição concedido aos Servidores Municipal, é decorrente de recomposição dos subsídios, por incorporação do índice inflacionário, tendo como indexador o INPC, apurado no período de 01 de março de 2014, a 31 de Março de 2015, para fins de dar cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e ao que dispõe o artigo 9º. Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros e orçamentários retroativos a partir de 01 de Abril de 2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 22 DE JUNHO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente

Cod147487